

PORTARIA Nº 17-R, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria n.º 08-R, de 10 de abril de 2023.

O **DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso V, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequação da Portaria n.º 08, de 10 de abril de 2023, a fim de atender as exigências da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto a emissão de CNPJ Filial o Centro de Distribuição e Logística – CEDLOG;

A necessidade de garantir a regularidade das atividades financeiras e contábeis do Centro de Distribuição e Logística da iNOVA Capixaba.

RESOLVE:

Art. 1º Inserir fundamento de validade no preâmbulo da Portaria nº 08, de 10 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Considerando a competência da Fundação iNOVA Capixaba, estabelecidos no Art. 7º do Decreto N. 4885-R de 05 de março de 2020, de realizar serviços de logística vinculados a serviços de saúde;
(...)*

Art. 2º. Inserir parágrafo único no art. 1º da Portaria n.º 08-R, de 10 de abril de 2023, para vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º (...)
Parágrafo único. O Centro de Distribuição e Logística - CEDLOG está localizado na Avenida Carlos Lindenberg, Nº 6507, Bairro Nova América, Município de Vila Velha/ES, nos lotes 13 e 14, CEP 29.111-865.*

Art. 3º Alterar o art. 3º da Portaria nº 08-R, de 10 de abril de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizado a inclusão no CNPJ da matriz a atividade 5211-7/01 – Depósito Geral, visando atender a finalidade do CEDLOG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 21 de setembro de 2023.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2022-40XMD	DIRGERAL	21/09/2023	02



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2023 11:53:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRÍCIA PAVESI HELMER (GESTORA DE QUALIDADE - QUALID - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8PBNQF>